



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 01/2013 – SMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, neste ato representada por Natércia Gomes de Sousa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.254.783 SSP-PE, inscrita no CPF/MF 022.578.574-96, residente e domiciliada na Rua Pio XII, 98, nesta cidade de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, destinado ao preenchimento de 80 (oitenta) profissionais na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e formação de Cadastro de Reserva, com fundamento na Lei Federal 8.745/1993, na Lei Estadual 14.547/2011, art. 2º, XII, na Portaria Municipal nº 101/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e será regido de acordo com as instruções contidas neste edital, em conformidade com a demanda, constante nos Anexos deste instrumento. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariooficial.com.br/>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, divulgado no endereço eletrônico www.cepe.com.br/diario e no endereço eletrônico do Município de Araripina www.araripina.pe.gov.br e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador José Barreto Alencar, 201, Araripina-PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital e realizado na cidade do Município do Araripina-PE.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais que será realizada pela Secretaria de Saúde de Araripina-PE, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público dos candidatos aprovados, que serão regidos pelo Regime Jurídico Único Municipal, Lei Municipal 1843/90 c/c Lei Estadual 6.123/68.

1.3. A seleção de que trata este edital será realizada pela SMS, e consistirá de análise de curriculum e entrevista, será realizado pela Comissão Especial de Seleção.

1.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União ou outro meio que respalde a transparência do certame.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.6. A carga horária a ser cumprida pelos profissionais contratos seguirá o disposto no Anexo II, conforme determinada a legislação vigente e a contratação destes profissionais ocorrerá por um período de até 24 (vinte quatro) meses;

1.7. Fica desde já instituída Comissão responsável pela coordenação do Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

CNPJ 11.040.854/0001-18

Rua Coelho Rodrigues, 174 Centro Pernambuco - PE CEP 56280 – 000

Fone: 55 87 3873 – 1156 Fax: 55 87 3873 – 2113 www.araripina.pe.gov.br



Seleção Pública Simplificada, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, conforme a portaria nº 101/2013 publicada em 08 de fevereiro de 2013 no átrio da Prefeitura Municipal de Araripina e no site oficial do Município:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
MARIA JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS	SEDE
IGOR OLIVEIRA TEXEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE
KAMILLA SILVA COELHO	PROFESSORA	SEC. DE EDUCAÇÃO

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato às vagas ofertadas:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c. Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no Anexo II, deste edital;
- d. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f. Está devidamente registrado no Conselho de Classe do cargo ao qual concorre (COREN, CRM, CRO etc.)
- g. Ser Aprovado e Classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital (que constam no “anexo II”) e outras que venham a surgir no período de validade deste Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 21 a 27 DE FEVEREIRO de 2013, no horário das 8h às 17h e serão realizada na respectiva Secretaria.

3.2. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a formação exigida;

3.3. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SMS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, constante no ANEXO IV deste Edital, e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência;
- e) Carteira de Trabalho (Se tiver Experiência);
- f) Comprovação do Registro em Órgão de Classe Competente (CRM, CRO, COREN) para os cargos de médico, enfermeiro, cirurgião-dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e técnico em enfermagem.

Observações:

- (a) Todas as fotocópias devem estar legíveis e não precisam ser autenticadas;

(b) Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;

3.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos seus documentos originais.

3.6. Das vagas, existentes, 1% (um por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei no 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298/99.

3.6.1. Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas na legislação acima especificada, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

3.6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar a sua deficiência e, no ato da posse, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo, ainda, ser submetido à inspeção médica para comprovação da deficiência apontadas e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

3.6.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6.4. Se não houver número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratar, 80 (oitenta) profissionais conforme cargos estabelecidos no Anexo II deste Edital, será realizado através de Análise dos Documentos Comprobatórios, Análise Curricular, seguida de Entrevista Funcional de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.1 Quanto ao valor das notas ficarão especificadas da seguinte forma:

a) Avaliação Curricular: 60 pontos;

b) Entrevista Funcional: 40 pontos

4.2 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o Item 3.4, deste edital.

4.2.2. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, experiência e atuação no Programa a que se destina a contratação.



4.2.3. Os Currículos recebidos serão analisados e classificados em 28 de FEVEREIRO de 2013.

4.2.4. A Análise Documental e Curricular terá caráter classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos no presente Edital.

4.2.5. Na análise de currículo será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta); devendo o candidato alcançar a pontuação de 30 (trinta) pontos para poder se submeter à entrevista funcional.

4.2.6. A Avaliação Curricular Técnica obedecerá rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

4.3. DA ENTREVISTA FUNCIONAL

4.3.1 As entrevistas serão realizadas em 01 de MARÇO de 2013 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, na Rua José Barreto Alencar, Centro Araripina - PE.

4.3.2. A entrevista funcional será atribuída a ponto de 0 (zero) a 40 (quarenta);

4.3.3. A entrevista funcional constará de perguntas objetivas, constantes de formulário individual para cada candidato, e buscará, essencialmente, verificar no repertório do candidato, as situações vividas por ele que sejam próximas ou similares às que ele provavelmente viverá na posição para a qual será contratado;

4.3.4. As perguntas da entrevista funcional serão abertas, específicas, com verbos de ação no passado, investigarão a experiência passada do candidato, terão como objetivo conhecer o comportamento do candidato em situações específicas das funções e planejadas para identificar a presença ou ausência de competências do candidato nas suas rotinas e atribuições;

4.3.5. As perguntas abertas não poderão ser respondidas com sim ou não. Elas deverão ser respondidas num nível maior de elaboração, com detalhes, que demonstrem a experiência anterior do candidato diante de cada uma das situações solicitadas e coerência;

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos na análise de currículo e realização da entrevista funcional.

5.2. No caso de empate na classificação para os cargos oferecidos, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na análise de currículo;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato de maior idade;

6. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo.

6.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 24 horas após a divulgação do Resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação.

6.3 Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão do Processo Seletivo, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PMA.



6.4 Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados nome do candidato e número de inscrição.

6.5 Na interposição de recursos, o candidato que apresentar recurso, via fax/e-mail, deve certificar-se de que o documento foi transmitido/enviado de forma legível, e solicitar que lhe seja enviado, também, via fax/e-mail, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá à homologação do Resultado Final pela Prefeitura Municipal de Araripina – PMA, que será publicado, no átrio da Secretaria Municipal de Saúde em 06 DE MARÇO DE 2013, com a divulgação dos nomes e a ordem de classificação dos candidatos.

8. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

8.1. A contratação de pessoal será feita pela Contratação por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado de inicialmente 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados, pela Secretaria Municipal de Saúde, para contratação temporária e prestarão serviços com carga horária e salário de acordo com o ANEXO II, e receberão pagamento mensal de acordo com os vencimentos indicados no citado anexo.

8.3. O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos para o contrato.

8.4. O candidato classificado será convocado para assinatura do Contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.4.1. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

8.5. Ocorrendo desistência de candidatos ou disponibilidade de contratos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada, neste Edital.

8.6. O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos indevido, conforme o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, está impedido de celebrar qualquer contrato previsto neste Edital.

8.7. Após a celebração do contrato entre o ente Municipal e o contratado, o mesmo será remetido ao TCE-PE no prazo de 30 (trinta) dias para análise

8.8. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei Estadual no 14.547/2011.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Araripina divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3. A inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.
- 9.5. O candidato aprovado será convocado para a assinatura do Contrato através de Telefone, E-mail e em último recurso telegrama expedido pela Secretaria Municipal de Araripina-PE.
- 9.6. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.
- 9.7. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no site da prefeitura municipal, após sua homologação.
- 9.8. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Araripina para fins de composição de Banco de Dados.
- 9.9. A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

Araripina, 20 de fevereiro de 2013.

Natércia Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA ANO LETIVO 2013
ANEXO I**

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	21 a 27 de fevereiro 2013	Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Barreto Alencar Araripina-PE	8 às 17h
Análise Curricular	28 de fevereiro de 2013	Secretaria de Saúde de Araripina	
Entrevistas	01 de março de 2013	Secretaria Municipal de Saúde	8 às 17h
Publicação do Resultado	04/03/2013	MURAL – SMS Araripina	Às 14h
Recurso	05/03/2013	SMS Araripina	8 às 12h
Resultado Final	06/03/2013	MURAL – SMS Araripina	Às 17h

Araripina, 20 de fevereiro de 2013.

Natércia Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Nível	Qt.	Área/Cargo	Carga Horária	Remuneração
Profissionais de Nível Superior (28 profissionais)	01	Médico Cardiologista (30h)	30h *	R\$ 6.500,00
	01	Médico Dermatologista		
	01	Médico Gastroenterologista		
	01	Médico Ginecologista Obstetra		
	01	Médico Cirurgião		
	02	Médico Traumatologista-ortopedista		
	01	Médico Pediatra		
	02	Médico Psiquiatra		
	CR	Médico Anestesiologista		
	01	Médico Clínico Ambulatorial		
	CR	Dentista	40h	R\$ 2.500,00
	CR	Enfermeiro NASF	30h	R\$ 1.500,00
	07	Médico PSF	40h	R\$ 6.500,00
	01	Enfermeiro CAPS	30h	R\$ 1.500,00
	01	Fisioterapeuta NASF	30h	R\$ 1.500,00
	01	Nutricionista NASF	30h	R\$ 1.500,00
	02	Psicólogo NASF	30h	R\$ 1.500,00
	02	Assistente Social	30h	R\$ 1.500,00
	01	Educador Físico	30h	R\$ 2.500,00
	01	Farmacêutico (Farmácia Popular)	30h	R\$ 1.500,00
01	Assistente de Gestão (Farmácia Popular)	40h	R\$ 1.300,00	
Nível Médio (22 profissionais)	CR	ASB – Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 678,00
	07	Digitador	40h	R\$ 678,00
	CR	Assistente Administrativo	40h	R\$ 678,00
	10	Atendente de Consultório	40h	R\$ 678,00
	03	Auxiliar de Gestão (Farmácia Popular)	40h	R\$ 678,00
	02	Cozinheira	40h	R\$ 678,00
	CR	Auxiliar de Enfermagem	40h	R\$ 678,00
Nível Fundamental (30 profissionais)	15	Vigilante	40h	R\$ 678,00
	15	Auxiliar de serviços gerais		

(*): A carga horária poderá ser prestada através de plantão, a critério da Prefeitura

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Graduação Nas áreas correlatas da função a que concorre o candidato descritas no Item 3, deste edita	15	15
Certificado/Declaração de conclusão de curso <i>stricto sensu</i> (mestrado/doutorado) na área de formação correlate ao cargo para qual o candidato se inscreveu.	9	9
Cursos Extra Curriculares, ou monitorias na área a qual o candidato se inscreveu e áreas afins ao processo seletivo	2 pontos a cada 60h (Pontuação máxima de 180h)	6
Experiência profissional Comprovada no serviço público para área na qual o candidato se inscreveu, ou estágios na área de saúde devidamente comprovados	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 3 anos)	30
TOTAL		60

A) TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

B) TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Cursos para área a qual o candidato se inscreveu e áreas afins ao processo seletivo	05 pontos a cada 60h (Pontuação máxima de 240h)	20
Experiência profissional comprovada no serviço público para área na qual o candidato se inscreveu ou áreas afins.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 4 anos)	40
TOTAL		60



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do Candidato _____

2. Número do RG _____ 3. Órgão Expedidor: _____ 4. Estado: _____

5. Nascimento ___/___/_____ 6. Sexo (F/M) 7. CPF. _____

8. Endereço Permanente (rua/**avenida**, nº) _____

9. Bairro _____ 10. Cidade: _____ 11. UF _____

12. CEP _____ - _____ 13. Tel residencial /Celular _____

14. Profissão _____

15. No da Carteira do Conselho de Classe _____

16. PIS / PASEP _____

17. E-mail _____

18. Documentação anexada a ficha de inscrição

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizado pela Secretaria de Saúde de Araripina-PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Araripina, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato